



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Termo Aditivo 26 ao CV 1200/21

Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio nº 1200/21 celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a CLÍNICA ACONCHEGO, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde – Repasse Financeiro autorizado pela edição da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 044.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, n.º 40, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, representada pela Secretária Municipal, Dr^a. PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES, denominada simplesmente SECRETARIA e, de outro a **CLÍNICA ACONCHEGO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.050.010/0002-16, CNES nº 9377255, com sede na Rua Doutor Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, n.º 430, Bairro Alto Cafezal, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, VICENTE ARMENTANO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], SSP/SP, CPF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente CLÍNICA, em vista do contido no Ofício Eletrônico nº 600/2025 resolvem celebrar Termo Aditivo ao convênio de cooperação mútua interinstitucional, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio 1200/21, a alteração do item I da “Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros” para inclusão do inciso XXVIII, objetivando a realização de repasse financeiro autorizado pela edição da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 destinados ao custeio de Exames de Urodinâmica e alimentos, conforme Plano de Trabalho aprovado no bojo do Ofício Eletrônico nº 600/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ALTERAÇÕES

I – A Cláusula Sexta do Convênio ora retificado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste Convênio para os serviços pactuados correrão à conta de dotação consignada no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, transferidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde ou do Tesouro Municipal, alcançando o valor anual estimado de **R\$1.242.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil reais)**, nas seguintes condições:

I. A parcela pré-fixada integral alcança o teto mensal de **R\$103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)**, pertinentes aos serviços dispostos no Quadro 1 abaixo, sendo que a composição do valor subdivide-se em:

- a) Componente Fixo mensal no valor de **R\$98.325,00** (noventa e oito mil trezentos e vinte e cinco reais,
- b) Componente variável mensal na ordem de 5% (cinco por cento), perfazendo a quantia de **R\$5.175,00** (cinco mil cento e setenta e cinco reais), que deverá ser descontada em competências futuras, mediante avaliação quadrimestral da Comissão de Acompanhamento, em caso de descumprimento das metas pactuadas no POA.

Os pagamentos serão realizados utilizando-se de Recursos Vinculados Federais no valor de **R\$30.612,04** (trinta mil seiscentos e doze reais e quatro centavos) mensais e de Recursos do Tesouro Municipal no valor de **R\$ 72.887,96** (setenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) mensais.

Quadro 1 – Serviços

Grupo	Metas Pactuadas (Leitos)	Valor Médio/Mensal AIH	Teto Financeiro Mensal
Tratamento Psiquiátrico em Hospital Geral	05	R\$160,00	R\$24.000,00
Tratamento em Clínica Médica	10	R\$150,00	R\$45.000,00
Ambulatório Multiprofissional de Saúde Mental			R\$34.500,00

II. Parcela pós paga referente aos serviços de saúde efetivamente prestados pela CLÍNICA, a serem pagos mensalmente, *por produção e mediante avaliação de Auditoria pela SECRETARIA, com base nos valores previstos na Tabela SUS*, referentes a exames de diagnóstico conforme quadro 2. O montante financeiro a ser repassado pelos serviços efetivamente executados tem valor estimado mensal de **R\$ 45.355,92** (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e oneram Recursos Vinculados Federais recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde.

Quadro 2 – Exames de Diagnóstico

Exames	Quantidade Anual Estimada
Nasofibroscopia/Videolaringoscopia	1.200
Radiografia – Grupo Seios da Face	2.800
Radiografia – Grupo Crânio	350
Radiografia – Grupo Coluna Vertebral	6.000
Radiografia – Grupo Esqueleto Torácico/MMSS	5.600
Radiografia – Grupo Bacia e MMII	5.500
Radiografia – Grupo Abdomen	600
Ultrassonografia Abdominal	1.440
Ultrassonografia de Próstata Via Abdominal	275
Ultrassonografia Pélvica	30
Ultrassonografia Obstétrica	550
Ultrassonografia Transvaginal	590
Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos, Carótidas	1.440



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

e Vertebrais, MMII e MMSS	
Mamografia /Mamografia Bilateral	6.000

III. Parcela pós paga referente aos serviços de saúde efetivamente prestados pela CLÍNICA, a serem pagos mensalmente, *por produção e mediante avaliação de Auditoria pela SECRETARIA, com base nos valores previstos no POA e quadro 3*, referentes aos atendimentos especializado e exames de cardiologia. O montante financeiro a ser repassado pelos serviços efetivamente executados tem valor estimado mensal de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais) e oneram Recursos do Tesouro Municipal.

Quadro 3. Cardiologia

Procedimento	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Valor Total
Consultas	240	R\$15,50	R\$3.720,00
Eletrocardiograma	960	R\$18,00	R\$17.280,00

IV. Parcela pós paga referente aos 02 (dois) Serviços de Residência Terapêutica — SRTs Tipo II, sendo 01 (um) feminino e 01 (um) masculino, com 10 (dez) moradores em cada serviço, para prestação temporária incluindo a moradia com manutenção, recursos humanos e respectivos encargos, alimentação, higiene, limpeza, vestimenta e medicamentos não padronizados pelo REMUNE, serão custeados por meio de pagamento de diárias de R\$216,53 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), que perfazem o montante de **R\$129.919,00** (cento e vinte e nove mil novecentos e dezoito reais) suportados com recursos próprios do Tesouro Municipal.

Parágrafo Único: A prestação dos serviços ora pactuados será temporária, realizada até a finalização de Chamamento Público destinado à contratação de organização social ou entidade filantrópica que receberá efetivamente esses serviços, implantando-os em unidades próprias.

V. Repasse financeiro no valor de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para custear a execução de consultas e procedimentos oftalmológicos, a serem pagas por meio de produção aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria – DACA, vinculando-se ao cumprimento da proposta apresentada no Protocolo nº 57733/2022, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

Os valores a serem utilizados para o referido pagamento são oriundos de emendas parlamentares no total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) de origem estadual e de R\$ 200.000,00 (duzentos reais) de origem federal.

VI. Repasse financeiro no valor de R\$ 49.177,70 (Quarenta e nove mil cento e setenta e sete reais e setenta centavos) decorrente da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023. O Fundo Municipal de Saúde realizará o repasse proporcional dos saldos em contas correntes, ficando o repasse complementar no aguardo do recebimento do recurso complementar do Ministério da Saúde.

VII. Repasse financeiro, oriundo do Tesouro Municipal, no valor mensal de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) destinado a custear a execução de 30 (trinta) consultas ambulatoriais médicas na especialidade de cardiologia pediátrica, no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

VIII. Repasse financeiro no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para custear a execução de exames de ressonância magnética, a serem pagos por meio de produção aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria – DACA, vinculando-se ao cumprimento da proposta apresentada no Memorando Eletrônico nº 5991/2023, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Os valores a serem utilizados para o referido pagamento são oriundos de emendas parlamentares autorizadas por meio da Resolução SS nº 65, de 30 de maio de 2023 de origem estadual.

IX. Parcela pós paga referente aos serviços de saúde efetivamente prestados pela CLÍNICA, a serem pagos mensalmente, *por produção e mediante avaliação de Auditoria pela SECRETARIA, com base nos valores previstos no POA e na proposta apresentada no Protocolo Eletrônico nº 16.698/2023*, referentes aos serviços de oftalmologia, cirurgias de tórax e serviços de imagem - tomografia. O montante financeiro a ser repassado pelos serviços efetivamente executados tem valor estimado mensal de **R\$ 74.202,47** (setenta e quatro mil duzentos e dois reais e quarenta e sete centavos) e oneram Recursos oriundos do Governo Federal.

X. Repasses financeiros autorizados pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e legislação que vier a modificá-la posteriormente, no escopo de dar cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 14.434/2022 que instituiu novo piso salarial aos profissionais de enfermagem, conforme disposto no Memorando Eletrônico nº 23.478/2023.

XI. Repasse financeiro no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custear a execução de procedimentos na especialidade médica de cabeça e pescoço, a serem pagos por meio de produção aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria – DACA, vinculando-se ao cumprimento da proposta apresentada no Memorando Eletrônico nº 18.691/2023, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

XII. Repasse financeiro no valor de até R\$ 299.250,00 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais), decorrente de Emendas Parlamentares, para execução dos procedimentos descritos nos Planos de Trabalho e nas propostas apresentadas no Protocolo nº 60.776/2023, que passam a integrar o presente Termo Aditivo.

XIII. Repasses financeiros de Recursos Vinculados Estaduais autorizados pela Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 e legislação que vier a modificá-la posteriormente, que instituiu a Tabela SUS Paulista. Os repasses financeiros serão autorizados após aprovação da produção pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria – DACA, na forma disposta na Resolução editada pela Secretaria Estadual de Saúde.

Os repasses de valores aprovados na referida Resolução serão utilizados para complementação do pagamento de serviços e procedimentos contratualizados neste instrumento por meio de Recursos Federais e/ou do Tesouro Municipal, sendo que para eventuais valores fixados acima da Tabela SUS editada pelo Ministério da Saúde serão descontados da complementação realizada com Recursos do Tesouro Municipal.

XIV - Repasse financeiro do montante de até R\$ 89.196,88 (oitenta e nove mil cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais, destinado ao custeio de 15 (quinze) leitos de Unidade de Internação em Cuidados Prolongados (UCP), tendo em vista o disposto na Portaria GM/MS nº 1.893 de 17 de novembro de 2023.

XV - Repasse financeiro no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para arcar com despesas de custeio, decorrente de Emenda Parlamentar Municipal, vinculando-se ao cumprimento do respectivo Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 41.236/2024, que passam a integrar o presente Termo Aditivo.

XVI - Repasse financeiro autorizado pela Resolução SS nº 174, de 15 de dezembro de 2023, Resolução SS nº 22, de 15 de fevereiro de 2024, Resolução SS nº 24, de 20 de fevereiro de 2024 e Resolução SS nº 55, de 19 de março de 2024, destinado a custear procedimentos de capsulotomias Yag laser, executados pela entidade no período indicado no Protocolo Eletrônico nº 40.815/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

XVII - Repasse financeiro no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos de recursos estaduais e federais, para custear a Implantação do Centro de Referência para pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista vinculando-se ao cumprimento do respectivo Projeto apresentado no Protocolo nº 16.984/2024, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

XVIII - Repasse financeiro no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de recursos federais, para custear a execução de exames de Estudo Urodinâmico, vinculando-se ao cumprimento da proposta apresentada no Memorando nº 13.227/2024, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

XIX - Repasse financeiro no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para arcar com despesas de custeio da entidade, decorrente da Portaria GM/MS nº 3.604 de 19 de abril de 2024, vinculando-se ao cumprimento do respectivo Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 108.904/2024, que passam a integrar o presente Termo Aditivo.

XX - Repasse financeiro no valor de até R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar Federal, para custear a execução de cirurgias de catarata, pelo valor unitário de R\$ 1.863,28 (um mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) e cirurgias de pterígio no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos munícipes de Marília, incluindo exames pré e pós - operatórios, vinculando-se ao cumprimento da proposta apresentada no Ofício nº 3.210/2024, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

XXI - Repasse financeiro no valor de **R\$ 4.359,90 (quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) mensais**, decorrente da edição da Deliberação CIB nº 140, de 30 de outubro de 2024 (Recurso de Expansão), destinados ao custeio dos procedimentos dispostos neste referida deliberação.

XXII - Repasse financeiro no valor de **R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**, destinado ao custeio de procedimentos cirúrgicos de otorrino (compreendendo consulta pré-operatória, cirurgia e consulta pós-operatória), conforme consta das informações contidas no Memorando Eletrônico 44.473/2024 e Ofício Eletrônico nº 9.466/2024.

XXIII - Repasse financeiro no valor de **R\$ 17.025,92 (dezessete mil e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao custeio de procedimentos cirúrgicos de catarata e despesas de custeio da entidade, conforme contido no Plano de Trabalho aprovado no bojo do Ofício Eletrônico nº 919/2025.

XXIV - Repasse financeiro no valor de **R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)**, destinado ao custeio de despesas de custeio da entidade, conforme as informações contidas no Ofício Eletrônico nº 1.573/2025.

XXV – Pela produção física apresentada e aprovada de procedimentos contemplados como Ações Estratégicas, conforme repasses do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, relativos ao financiamento por meio do Fundo de Ações Estratégicas e de Compensações vinculadas ao FAEC.

XXVI – Repasse financeiro no valor de até R\$ 178.740,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e quarenta reais), referente à contratação de 10 (dez) leitos clínicos destinados a internação de pacientes acometidos pela dengue que enquadram o Grupo C, em caráter emergencial, pelo período de 90 dias, conforme disposto no termo aditivo nº 21, Memorando Eletrônico nº 4.264/2025.

XXVII - Repasse financeiro autorizado no âmbito do Programa Zera Fila destinado a arcar com despesas de custeio da execução de exames de Eletroencefalograma (ENMG), conforme valores e quantitativos aprovados no bojo do Ofício Eletrônico nº 365/2025.

XXVIII - Repasse financeiro autorizado por meio da edição da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, no valor de até **R\$ 36.632,19 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)** destinado a arcar com despesas de custeio de execução de exames de Urodinâmica e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

alimentos, conforme valores e quantitativos contidos no Plano de Trabalho aprovado no bojo do Ofício Eletrônico nº 600/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do convênio inicial, que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Marília, de de 2025.

Pelo Município:

Dr^a Paloma Aparecida Libanio Nunes
Secretária Municipal de Saúde

Pelo Hospital:



Vicente Armentano Júnior
Diretor Presidente

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marília.
Contratada: Clínica Aconchego.
Contrato nº Aditivo 26 ao CV – 1200/21
Objeto: Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio nº 1200/21, celebrado entre o Município de Marília e o Hospital Espírita de Marília, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse financeiro autorizado pela edição da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, damo-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Marília, de de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA

Cargo: Prefeito Municipal de Marília/SP

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: PALOMA APRECIDA LIBANIO NUNES

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Vicente Armentano Júnior

Cargo: Diretor

CPF: [REDACTED]



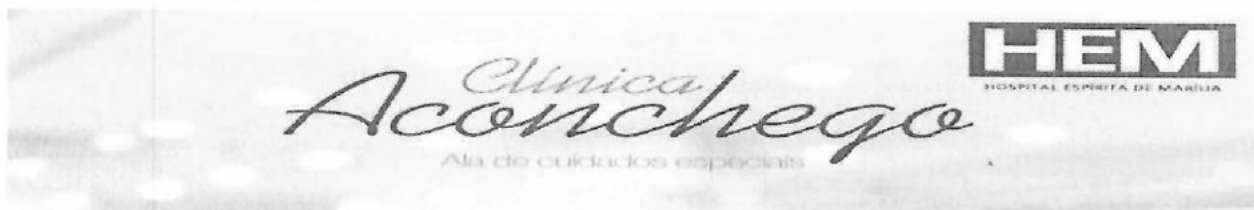
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PALOMA APRECIDA LIBANIO NUNES

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: [REDACTED]



PLANO DE TRABALHO - 2025
APLICAÇÃO DOS RECURSOS

I- Identificação:

a) Dados da Conveniada:

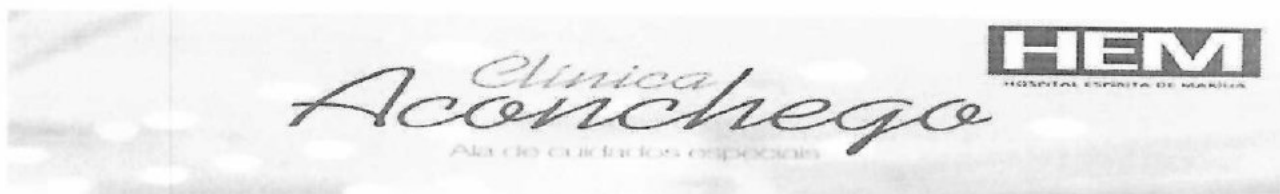
Razão Social: HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA			
Nome Fantasia: CLINICA ACONCHEGO			
CNPJ: 52.050.010/0002-16			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)			
Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.			
Endereço: Rua Dr. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, nº 430			
Cidade: MARÍLIA			UF: SP
CEP: 17.504-072	DDD/Telefone: (14) 2105-1453		
E-mail: contab@hem.org.br			
Banco: ■■■■	Agência: ■■■■	Conta Corrente ■■■■	Praça de Pagamento: MARÍLIA/SP

(*) Declaramos que esta conta está exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis:

VICENTE ARMENTANO JUNIOR	
CPF: ■■■■	RG / Órgão Fiscalizador: ■■■■
Cargo: PRESIDENTE	Função: PRESIDENTE
Endereço: RUA JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº 430	
Cidade: MARILIA	UF: SÃO PAULO
CEP: 17.504.072	Telefone: (14) 2105-1455 ramal 112

Diretor Clínico: ROBERTO APARECIDO SARTORI DAHER		
CPF: ■■■■	RG: ■■■■	Órgão Expedidor: SSP/SP
Cargo: DIRETOR TÉCNICO	Função: RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Endereço: RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº 430		
Cidade: MARILIA	UF: SÃO PAULO	
CEP: 17.504-072	Telefone: (14) 2105-1466	



II – Introdução:

A Clínica Aconchego é uma filial do Hospital Espírita de Marília, adjacente ao HEM, sendo uma entidade filantrópica, tendo como finalidade a prestação de serviço em saúde e recuperar a qualidade de vida dos internos. Desde Julho de 2018, nossa entidade mantém parceria com o município, ofertando 10 leitos para idosos em estado crítico de saúde (LT3), e desde então, tem se edificado, mostrado bons resultados e necessitando de apoio para ser ampliado.

Esta assistência conta com equipe multidisciplinar composta de: fisioterapia, enfermagem, assistente social, terapia ocupacional, médico, entre outros profissionais e tem por finalidade recuperar saúde com qualidade de vida, contemplando as exigências estabelecidas, com expertise na atuação transdisciplinar e elaboração de planos terapêuticos individuais.

III- Objetivo:

Nossa missão é amparar e prestar assistência aos idosos em situação de risco social e pessoal, oferecendo um atendimento de qualidade e contribuindo para preservar sua integridade e dignidade, como sujeito de direitos.

IV- Qualificação do Plano de Trabalho:

<i>Objeto</i>	<i>Descrição</i>
<i>Custeio</i>	<i>Prestação de serviços.</i>

a) Identificação do Objeto

Prestação de Serviços;

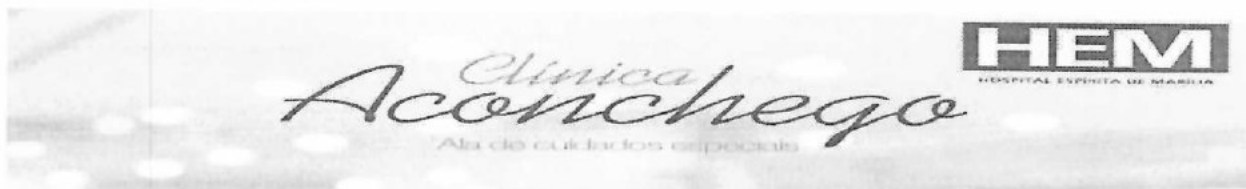
- Exames Urodinâmica.

b) Objetivo

Ampliar a oferta de exames urológicos no Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a redução da demanda reprimida e promovendo um atendimento mais ágil, eficiente e de qualidade aos usuários.

c) Justificativa

A solicitação de recursos para custeio tem como objetivo suprir a demanda por exames, demonstrando uma eficiência no atendimento ao usuário.



d) **Metas a Serem Atingidas**

Custear parte das despesas hospitalares visando melhorias no atendimento aos usuários bem como manter a demanda de pacientes oriundos da cidade e de outras 62 localidades da região que compõem a região da DRS-local.

Meta Quantitativa

Meta	Descrição	Indicador de alcance
Realizar a ampliação da oferta de exames urodinâmica.	Preservar e ofertar uma melhora no atendimento dos pacientes e complementar o déficit de exames dos pacientes SUS.	Número de exames urodinâmica realizados dentro do mês.

Meta Qualitativa

Meta	Descrição	Indicador de alcance
Atingir $\geq 85\%$ o índice de satisfação dos usuários entre "Bom e Ótimo" para os serviços médicos prestados.	Aplicar pesquisa de satisfação em pelo menos 50% dos pacientes atendidos.	Nº de questionários de avaliação com "Bom e Ótimo"/Nº de questionários Aplicados X 100.

e) **Etapas ou Fases de Execução**

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	Execução de 73 exames urodinâmica	6 meses	36.632,19
		Total	R\$ 36.632,19



IV - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
01	Consumo		
	Exames Urodinâmica	R\$ 36.632,19	100%
	TOTAL	R\$ 36.632,19	100 %

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$ 36.632,19

VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: Vigência do Termo Aditivo.

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Marília, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Marília, 12 de agosto de 2025.

VICENTE ARMENTANO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Secretária Municipal da Saúde

HÉLIDE MARIA PARRERA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

JOHNNY MOTA PEREIRA
Secretário Municipal De Infraestrutura

MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

TAIS VANESSA MONTEIRO
Secretária Municipal da Cultura

VALÉRIA CAVECCI
Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ADITIVO DE ATA

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada FARMÁCIA DO CAMPO LTDA. Assinatura 04/07/2025. Termo Aditivo 01 à Ata de Registro de Preços 211/2024, referente ao PE 063/2024. Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade da ata de registro de preços para eventual aquisição de Materiais para o Programa Castração de Baixo Custo, Programa de Controle da Leishmaniose e no Centro de Vigilância Animal (cuidados de animais capturados), destinados à Secretaria Municipal da Saúde. Vigência 02/10/2026. Processo Memorando 16.954/2025. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

ADITIVO DE ATA

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada ELDIAS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA. Assinatura 03/07/2025. Termo Aditivo 02 à Ata de Registro de Preços 158/2024, referente ao PE 001/2024. Objeto reajuste em 5,166660% do valor previsto na Ata de Registro de Preços. Processo Protocolo 57.607/2025. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CG-1601/25 Devedora Prefeitura Municipal de Marília Credora PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA Valor R\$ 24.686,64 (em 05 parcelas) Assinatura 04/07/25 Objeto Termo de adesão ao Acordo de Parcelamento, referente às Notas Fiscais nº 16118, 16119, 16332, 16333, 16523, 16549, 16550, 16551 e 16552, tendo em vista a Lei Municipal n.º 9.244/25 de 11 de abril de 2025 Processo Protocolo n.º 75.695/25.

Contrato Aditivo 16 ao CV-1190/21 Conveniente Prefeitura Municipal de Marília Conveniente ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MARÍLIA - MATERNIDADE E GOTA DE LEITE Assinatura 03/07/25 Objeto Alteração da Cláusula Sexta – DOS RECURSOS FINANCEIROS – do CV-1190/21, para inclusão do item “Q” referente ao incremento financeiro decorrente de repasse financeiro autorizado por meio da edição da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, destinado a arcar com despesas de custeio da

entidade, conforme Plano de Trabalho aprovado no bojo do Processo Ofício Eletrônico nº 595/25.

Contrato Aditivo 26 ao CV-1200/21 Conveniente Prefeitura Municipal de Marília Conveniente CLÍNICA ACONCHEGO Assinatura 03/07/25 Objeto Alteração do item I da “Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros” para inclusão do inciso XXVIII, objetivando a realização de repasse financeiro autorizado pela edição da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 destinados ao custeio de Exames de Urodinâmica e alimentos, conforme Plano de Trabalho aprovado no bojo do Processo Ofício n.º 600/25.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE

Os contribuintes/proprietários de imóveis no Município de Marília abaixo identificados, ficam notificados para no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e limpeza de lote de sua propriedade, conforme artigos 24, seus parágrafos e incisos, 24 –A, seus incisos, 24-B, seus incisos e parágrafo único e 24-C, inciso I, da Lei Complementar 13 de 13 de janeiro de 1992 (e alterações) – SENDO PROIBIDO O USO DE AGROTÓXICO DA CLASSE HERBICIDA E AINDA O EMPREGO DE FOGO PARA FINS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, INCINERAÇÃO DE LIXO OU PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO - tendo em vista a frustração no recebimento da notificação pela via postal diante do retorno dos Avisos de Recebimento Postal (AR).

Decorrido o prazo acima citado sem o cumprimento da presente notificação, surtirão os efeitos legais abaixo descritos:

1. cobrança de multa pela não realização do serviço de limpeza e capinação dentro do prazo;

1.1 quando o terreno estiver localizado na área delimitada pelo art. 1º, da Lei nº 3.023, de 18 de março de 1985, com as modificações posteriores, será aplicada multa no valor de R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência;

1.2 quando o terreno não estiver localizado na área de que trata o inciso I do mencionado artigo, será aplicada multa no valor de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência.

2. Cobrança pelo serviço executado pela Municipalidade, quando o proprietário do terreno não o fizer, no valor de R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos) por metro quadrado, já acrescido de 20% a título administrativo, conforme Decreto 14065/2023 artigo 1º e parágrafo 1º;

3. Multa por determinar ou realizar, em quaisquer formas, o uso de herbicida, na mesma forma descrita nos itens 1.1 e 1.2;

4. Valores sujeitos a alterações de acordo com as legislações vigentes.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua Bahia, nº 60, CEP 17.501-080, Marília – SP.

Marília 04 de JULHO de 2025.

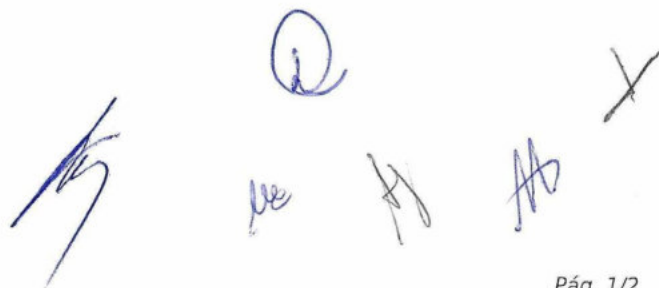
Contribuinte	Cadastro	F	Notificação
WANDER GREGORIO	455500	13	15085/2025
ESPÓLIO DE JOSINO ANTONIO GALLINDO	4536600	38	16813/2025

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**ANEXO RP 12 - CONVÊNIO****ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:** Prefeitura Municipal de Marília**ENTIDADE CONVENIADA:** Clínica Aconchego/HEM Hospital Espírita de Marília**CNPJ:** 52.050.010/0002-16**ENDEREÇO E CEP:** Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 430, Alto Cafezal, Marília/SP - CEP 17504-072**RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA:** Vicente Armentano Junior**CPF:** [REDACTED]**OBJETO:** Despesa de custeio execução de exames de Urodinâmica e alimento.**EXERCÍCIO:** 2025 - Anual**ORIGEM DOS RECURSOS:** Geral

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
CONVÊNIO nº 1200	22/09/2021	22/09/2021 a 22/09/2026	
TERMO ADITIVO nº 26	03/07/2025	01/08/2025 a 31/12/2025	36.632,19

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
01/08/2025	36.632,19	14/08/2025	34.048.187	36.632,19
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				36.632,19
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				36.632,19
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				99,00
(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				36.731,19

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) **Clinica Aconchego/HEM Hospital Espírita de Marília**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2025 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



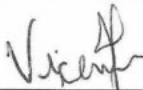
**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
CONVÊNIO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM PERÍODOS SEGUINTE (R\$)
Financeira	99,00	0,00	99,00	99,00	0,00
Serviços Médicos Urologia PJ	36.632,19	0,00	36.632,19	36.632,19	0,00
TOTAL	36.731,19	0,00	36.731,19	36.731,19	0,00
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					36.731,19
(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)					36.731,19
(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)					0,00
(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)					0,00

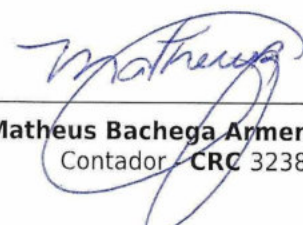
* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

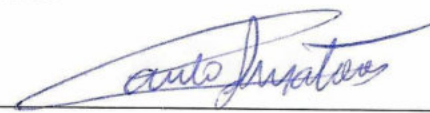
Marília, 04 de Novembro de 2025.



Vicente Armentano Junior
Dirigente



Matheus Bachega Armentano da Luz
Contador - CRC 323894/O-3



Paulo Jose Matos
Tesoureiro

Conselho Fiscal:

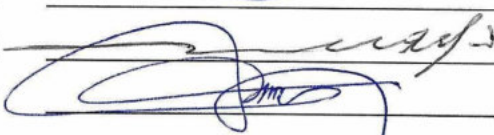
Nome

Aldo Helio Carmello

Arnaldo Mas Rosa

William Eleazar Nemer

CPF



Proposta: 0087/2025 - 01/08/2025 a 04/11/2025